

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Timbó, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de vagas nos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Municipal n.º 2.045/1998 e suas alterações, e pelas normas estabelecidas neste Edital. O cronograma previsto para o Processo Seletivo está disposto no quadro a seguir, podendo ser alterado por motivo de ordem técnica e/ou operacional.

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	11/09/2025
Período de solicitação de impugnação do Edital	12/09/2025 a 13/09/2025
Publicação da resposta às solicitações de impugnação do Edital	17/09/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
Período de solicitação de vagas reservadas de PcD	18/09/2025 à 08/10/2025
Período de solicitação de condições especiais	
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/09/2025 a 22/09/2025
Publicação da resposta às solicitações de isenção da taxa de inscrição	29/09/2025
Período de recurso de isenção da taxa de inscrição	30/09/2025 a 01/10/2025
Publicação da resposta aos recursos de isenção da taxa de inscrição	06/10/2025
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	09/10/2025
Publicação das inscrições deferidas	13/10/2025
Publicação das solicitações de vagas reservadas de PcD	
Publicação das solicitações de condições especiais	
Período de recurso das inscrições indeferidas	14/10/2025 à 15/10/2025
Período de recurso das solicitações de vagas reservadas de PcD	
Período de recurso das condições especiais	
Publicação da resposta aos recursos das inscrições indeferidas	21/10/2025
Publicação da resposta aos recursos das solicitações de vagas reservadas de PcD	
Publicação da resposta aos recursos das condições especiais	
Publicação da homologação das inscrições	22/10/2025
Publicação dos locais e salas da prova objetiva	
PROVA OBJETIVA	02/11/2025
Publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de prova	03/11/2025
Período de recurso da prova objetiva	04/11/2025 a 05/11/2025
Período de entrega da Prova de Títulos	06/11/2025 a 12/11/2025
Publicação da resposta aos recursos da prova objetiva	19/11/2025
Publicação do resultado da prova objetiva e gabarito oficial	
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	20/11/2025 a 21/11/2025
Período de recurso da prova de títulos	
Publicação da resposta aos recursos da prova de títulos	26/11/2025
Publicação do resultado da prova de títulos	
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	27/11/2025 a 28/11/2025
Período de recurso do resultado preliminar do processo seletivo	
Publicação da resposta aos recursos do resultado preliminar	04/12/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	05/12/2025

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, pelo Regime Administrativo Especial, para a formação de cadastro de reserva para provimento de vagas nos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 2.045 de 22 de dezembro de 1998, e suas alterações.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universidade

Regional de Blumenau – FURB.

- 1.4 O acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Portaria n.º 707/2025.
- 1.5 O Edital, os comunicados, os avisos, os resultados, as respostas aos recursos e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados exclusivamente no endereço eletrônico concursos.furb.br, em Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Timbó – Edital n.º 001/2025, constituindo-se em fonte oficial de informações sobre as normas e os procedimentos deste certame.
- 1.5.1 Todos os horários definidos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6 O Processo Seletivo será composto por:
 - a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme item 6 deste Edital; e
 - b) **Prova de Títulos:** de caráter facultativo e classificatório, conforme item 14 deste Edital.
- 1.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.8 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada a este Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações disponíveis na página. Todas as impugnações serão analisadas pela FURB e pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

2 DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS

- 2.1 Os cargos ofertados neste Processo Seletivo serão providos mediante cadastro de reserva, conforme a necessidade do Município de Timbó.
- 2.2 Para os cargos de nível Superior dos Grupos 01 – Professor Habilitado e 02 – Professor Não Habilitado, a carga horária, a lotação e o período de contratação serão definidos pela Administração Pública, conforme a necessidade do serviço e da disponibilidade de vagas no momento da convocação, observado o limite de 10 (dez) a 40 (quarenta) horas semanais. Os requisitos destes cargos estão definidos no Anexo I deste Edital.
- 2.2.1 A remuneração será calculada por hora-aula efetivamente contratada, nos seguintes valores:
 - Grupo 01 – Professor Habilitado: R\$ 27,72 (vinte e sete reais e setenta e dois centavos) por hora-aula;
 - Grupo 02 – Professor Não Habilitado: R\$ 21,03 (vinte e um reais e três centavos) por hora-aula.
- 2.2.1.1 A remuneração poderá ser acrescida de “Prêmio Eficiência” no valor de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), nos termos da Lei Complementar n.º 397/2011 e suas alterações.
- 2.3 Para os cargos de nível Superior do Grupo 03 – Demais cargos e para os cargos de nível Alfabetizado e Médio, a carga horária semanal, a remuneração e os requisitos estão definidos no Anexo I deste Edital.
- 2.4 Para admissão, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, atender aos requisitos a seguir e apresentar os documentos listados (originais e cópias):
 - a) nacionalidade brasileira;
 - b) gozo dos direitos políticos;
 - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - e) idade mínima de dezoito anos;
 - f) aptidão física e mental, de acordo com a legislação vigente;
 - g) documento oficial de identificação;
 - h) certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
 - i) certidão de nascimento ou, quando for o caso, certidão de casamento com as devidas averbações, se houver;
 - j) comprovante de inscrição ou número do PIS;

- k) comprovante dos requisitos exigidos para o cargo, de acordo com o disposto no Anexo I desde Edital;
 - l) comprovante de residência (somente de pessoa física), emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias, em nome do candidato; ou, no caso de moradia de aluguel, cópia do contrato de locação vigente. Na hipótese de inexistência de contrato de locação, será admitida declaração subscrita pela pessoa com quem o candidato resida, acompanhada de cópia do documento de identidade do declarante e do respectivo comprovante de residência;
 - m) certidão de negativa criminal eleitoral, fornecida pela Justiça Eleitoral;
 - n) certidão de quitação eleitoral, informando a regularidade, fornecida pela Justiça Eleitoral;
 - o) certidão de antecedentes criminais da comarca de Timbó, indicando “nada consta”, fornecida pelo Tribunal de Justiça/SC;
 - p) comprovante de situação cadastral regular do CPF, fornecido pela Receita Federal;
 - q) certidão de nascimento ou identidade dos filhos dependentes de até 21 anos;
 - r) CPF dos dependentes, sendo considerados os filhos até 21 anos ou até 24 anos quando comprovadamente cursando curso de nível superior, e do cônjuge;
 - s) certidão de negativa de benefício do Regime Geral de Previdência Social (fornecida pela Previdência Social) ou autodeclaração, bem como certidão negativa de benefício do Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
 - t) declaração de inexistência de acúmulo de remuneração pública, ressalvados os casos expressamente previstos em lei. Na hipótese de acumulação, o candidato deverá fornecer ficha funcional ou declaração expedida pelo órgão competente, contendo a jornada de trabalho com a especificação dos dias da semana e turnos. Quando se tratar de vínculos estabelecidos no âmbito da própria Administração Municipal, a verificação caberá à Diretoria de Pessoal;
 - u) na hipótese de ter exercido cargo público, efetivo ou em comissão, o candidato deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
 - v) declaração de bens e/ou direitos;
 - w) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso.
- 2.4.1 Em caso de alteração de nome por casamento ou divórcio, só será aceita a certidão de casamento constando a averbação para comprovar alteração de nome, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.
- 2.4.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião da contratação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para o cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.
- 2.5 A descrição das funções são as constantes no Anexo II deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 18 de setembro de 2025 e 23h59min do dia 08 de outubro de 2025**.
- 3.2 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e se certificar de que atenderá a todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 3.2.1 A participação no Processo Seletivo Simplificado inicia-se pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 3.3 Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- a) acessar o endereço eletrônico concursos.furb.br, selecionar este certame e clicar na opção **Inscrição online**;
 - b) cadastrar o número do CPF e criar senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrição, ou realizar login, caso já possua cadastro ativo;
 - c) preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
 - d) selecionar o cargo pretendido;
 - e) anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;
 - f) conferir os dados informados e finalizar a inscrição; e
 - g) efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX gerada pelo sistema, ou ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

- 3.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio de documentos solicitados, conforme o caso, bem como todas as informações prestadas no ato de inscrição serão de total responsabilidade do candidato.
- 3.3.2 O candidato pode se inscrever somente para 1 (um) cargo deste Edital.
- 3.4 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

NÍVEL DOS CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Alfabetizado	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Médio	R\$ 100,00 (cem reais)
Superior (todos os grupos)	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

- 3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **09 de outubro de 2025**, mediante **boleto bancário** ou **Cobrança PIX – utilizando a opção Copia e Cola ou QR Code** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato.
- 3.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 3.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 3.5.3 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.5 deste Edital.
- 3.5.4 Não serão considerados os pagamentos realizados por meio de: depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo (ainda que realizado na data de vencimento, mas após o horário limite definido pelo banco) ou qualquer outra forma não especificada neste Edital. Não haverá restituição de valores nos casos de inobservância às regras previstas neste item.
- 3.6 Após efetuado o pagamento, o valor da taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma.
- 3.6.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de transferência ou o aproveitamento do valor de uma inscrição para outra, ainda que ambas sejam do mesmo candidato.
- 3.7 A inscrição somente será considerada confirmada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção, ambos vinculados especificamente à inscrição e ao cargo pretendido e realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 3.7.1 Antes de confirmada, o candidato poderá cancelar a sua inscrição na sua Área do Candidato.
- 3.7.2 Confirmada a inscrição, o candidato que desejar se inscrever para outro cargo deverá, em até um dia útil antes do término do período de inscrições, encaminhar solicitação de cancelamento da inscrição ao e-mail concursopublico@furb.br para que seja possível realizar a nova inscrição e o respectivo pagamento.
- 3.7.3 O candidato que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital para a efetivação da inscrição terá sua inscrição cancelada.
- 3.8 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a publicação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 3.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes. A FURB reserva-se o direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.9.1 Eventuais erros de digitação nas informações pessoais fornecidas no ato da inscrição deverão ser corrigidos, exclusivamente, mediante solicitação enviada para o e-mail concursopublico@furb.br, até o dia anterior à data prevista para a publicação da homologação das inscrições.
- 3.9.1.1 A solicitação deverá conter o nome completo, número de CPF, número de inscrição, descrição detalhada da correção solicitada e anexar o respectivo documento que contenha os dados corretos.

- 3.9.1.2 É vedada a alteração do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, em qualquer tempo.
- 3.9.1.3 O candidato que não realizar as correções necessárias dentro do prazo estabelecido será o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.
- 3.9.1.4 Situações excepcionais, devidamente fundamentadas e comprovadas, poderão ser analisadas em caráter extemporâneo, a critério da FURB.
- 3.10 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia **13 de outubro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 3.11 A FURB não se responsabiliza por inscrições e/ou pagamentos da taxa que não forem recebidos ou processados em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem a inscrição e/ou o pagamento da taxa.
- 3.12 A homologação das inscrições será publicada no dia **21 de outubro de 2025**.

4 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1 É considerada Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal n.º 13.146/2015, somente "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.
- 4.2 Em atendimento à Lei Complementar Municipal n.º 01/1993, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas a serem providas para os cargos, ou das que vierem a surgir no prazo de sua validade, destinadas aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.
- 4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas neste edital, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.4 O candidato que se declarar PcD – Pessoa com Deficiência e que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, durante o período de inscrição, selecionar a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar Laudo Médico que comprove a existência de deficiência de caráter permanente, conforme orientações disponíveis na página.
- 4.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a) a identificação do candidato;
 - b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
 - c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.
- 4.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 4.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 4.4.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.
- 4.4.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca se reserva o direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 4.5 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.4 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência, concorrerão na modalidade de ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 4.6 No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

- 4.7 Durante o prazo de inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condições especiais nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, no prazo determinado neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas
- 4.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais 60 minutos para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital.
- 4.9 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.10 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência por opção de cargo.
- 4.11 Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, por reprovação no processo seletivo ou na avaliação da equipe multiprofissional, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.12 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 4.13 A banca especializada deliberará sobre a solicitação de vaga reservada de PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e na legislação vigente. A resposta às solicitações de vagas reservadas de PcD será publicada no dia **13 de outubro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 4.14 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará a perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD, passando a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição após realizar sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Solicitar Isenção**, e seguindo as orientações da página. A solicitação deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente, no período compreendido entre **8h do dia 18 de setembro de 2025 e 23h59min do dia 22 de setembro de 2025**, conforme orientações específicas deste Edital.
- 5.2 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 2.275/2005, os candidatos que comprovarem um dos seguintes requisitos:
- a) **ser doador de sangue;**
 - b) **não possuir renda.**
- 5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa previsto na alínea “a”, o candidato deverá comprovar a condição de doador de sangue a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, mediante apresentação de documento expedido pela entidade coletora, contendo o nome completo do doador, bem como a discriminação do número e das datas em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à publicação deste Edital.
- 5.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa previsto na alínea “b”, o candidato que não possui renda deverá anexar em um único arquivo todos os documentos a seguir:
- I - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviada com a seleção do item “Todos os dados da carteira”, no aplicativo “Carteira de Trabalho Digital”, ou física, contendo a página com os dados do candidato, a página do último registro de emprego, a página seguinte, a qual deve estar em branco, com a numeração das páginas visível. Caso não tenha nenhum contrato registrado na CTPS, anexar cópia sequencial desde a página com os dados do candidato até a primeira página de contrato de trabalho em branco, com a numeração das páginas visível;
 - II - declaração firmada pelo próprio candidato afirmando que não é detentor de cargo público, sob as penas da lei; e

III - declaração de que não possui nenhuma outra fonte de renda, prestando compromisso de que a falsa declaração será punida nos termos da lei penal e, administrativamente, nos termos do regulamento.

- 5.2.3 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.2.4 A solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.
- 5.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.
- 5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 5.5 A resposta às solicitações de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **29 de setembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 5.6 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.5 deste Edital.
- 5.7 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de sua solicitação de isenção.

6 DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, conterà 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	25	0,28	7,00
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	40	-	10,00

- 6.2 O conteúdo programático é o constante no Anexo III deste Edital.
- 6.3 A Prova Objetiva será pontuada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 5,00 (cinco) pontos para ser considerado como aprovado na Prova Objetiva.
- 6.4 Os locais e as salas da prova serão publicados no dia **22 de outubro de 2025**.
- 6.4.1 A Prova Objetiva será realizada, preferencialmente, no município de Timbó/SC. Caso não haja locais suficientes ou adequados no município, a prova poderá ser realizada em Instituições de Ensino de municípios da região.
- 6.4.2 As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem, alimentação, preparação, obtenção de documentos ou quaisquer outras relacionadas à participação no certame são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas alegações de prejuízo ou pedidos de ressarcimento.
- 6.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **02 de novembro de 2025**, com **duração de 3 (três) horas**, conforme o cronograma a seguir:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da Prova Objetiva	8h10min00seg
Fechamento do local de realização da Prova Objetiva	9h00min00seg
Início da Prova Objetiva	9h10min00seg

EVENTO	HORÁRIO
Permitida a entrega do material de Prova Objetiva e saída do local	10h10min00seg
Término da Prova Objetiva	12h10min00seg

- 6.5.1 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no quadro do item 6.5 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 6.5.2 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário, disponíveis na página de fonte oficial do certame e na área do candidato.
- 6.5.3 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.6 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo na página de fonte oficial do certame, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.
- 6.7 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 6.8 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto em hipótese prevista no item 6.6 deste Edital.
- 6.9 A emissão de declaração de comparecimento à Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

7 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 8 deste Edital.
- 7.2 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas somente será permitido mediante a autorização da Coordenação.
- 7.3 Para realização da prova, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será de uso exclusivo dele.
- 7.4 Durante a realização das provas, é permitida a posse e o uso unicamente dos seguintes materiais:
- a) documento de identidade oficial original, conforme item 8 deste Edital;
 - b) caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
 - c) caso deseje, água e/ou alimento deverão estar lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente.
- 7.5 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos e o uso de óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 10 deste Edital.
- 7.6 O candidato que estiver portando algum item não permitido deverá informar ao fiscal da sala antes do início da prova, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 7.7 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova, e a FURB não se responsabilizará por perda, extravio ou danos a objetos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

- 7.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 7.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.11 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 7.12 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 7.12.1 Será permitido ao candidato levar apenas a folha intermediária de respostas, localizada na última página do Caderno de Questões, desde que contenha exclusivamente as alternativas assinaladas, sendo vedadas quaisquer outras anotações.
- 7.12.2 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
- 7.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente, salvo situações excepcionais avaliadas pela FURB.
- 7.14 O candidato ao se retirar do local de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA PROVA OBJETIVA

- 8.1 Para ter acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial original, conforme listado a seguir:
- a) Carteira de Identidade expedida por:
 - Secretarias de Segurança Pública;
 - Forças Armadas;
 - Polícia Militar;
 - Ministério das Relações Exteriores;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - c) Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos competentes;
 - d) Passaporte;
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 8.1.1 Será admitida a apresentação de documento de identificação em formato digital, desde que exibido diretamente no aplicativo oficial do órgão emissor (como, por exemplo, o app *Carteira Digital de Trânsito* ou *Gov.br*), não sendo aceitas imagens, cópias impressas ou capturas de tela (prints).
- 8.1.2 O documento deverá estar em perfeitas condições e com foto recente, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 8.2 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Boletim de Ocorrência; Protocolo de segunda via; Cópia de Documentos Oficiais, mesmo que autenticadas; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada e a Carteira de Trabalho Digital.

9 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 9.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 9.2 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.
- 9.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do Processo Seletivo, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 9.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.

- 9.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 9.5 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e os círculos reservados para as respostas deverão ser preenchidos com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.
- 9.6 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado caso o candidato faça marcação errada ou rasure o documento.
- 9.7 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou de danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 9.8 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 9.8.1 É expressamente vedado raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas. A constatação de tal prática implicará a anulação do Cartão-Resposta e a eliminação do candidato do certame.
- 9.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 9.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. Os cadernos de questões e os respectivos gabaritos somente serão publicados na página de fonte oficial do certame.
- 9.11 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do resultado do Processo Seletivo. Após esse período, o material será destruído.

10 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 10.1 O candidato que necessitar de **condições especiais para a realização da prova** deverá solicitá-las, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 10.1.1 A solicitação de condição especial para realização da prova deverá ser realizada previamente, estando o atendimento às condições solicitadas sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 10.1.2 Somente serão apreciadas as solicitações que contenham a condição requerida, apontem as circunstâncias que a justifiquem e estejam acompanhadas de documento comprobatório que ateste a necessidade do atendimento.
- 10.2 A candidata lactante deverá encaminhar, junto à solicitação, a certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
 - e) o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.
- 10.3 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer esse uso conforme o item 10.1 deste Edital. Nesse caso, poderá ser submetido, no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.
- 10.4 As respostas às solicitações de condições especiais será publicada no dia **13 de outubro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.

- 10.5 O candidato que não atender às normas deste Edital poderá não ter direito ao atendimento de condições especiais, não podendo interpor recurso em favor de sua condição.
- 10.6 Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 72 horas antes do horário marcado para o início da prova.

11 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 11.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 11.3 A qualquer tempo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.4 Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.
- 11.5 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 11.6 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo Seletivo.

12 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 12.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo Simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 12.2 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique, conforme item 8 deste Edital;
 - d) negar-se a realizar as provas;
 - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
 - g) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a execução das provas;
 - j) não devolver integralmente o material recebido ao término do tempo destinado à prova, mesmo que incompletos, ou se recusar a devolver qualquer material fornecido pela Coordenação;
 - k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
 - l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
 - m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 10 deste Edital;
 - n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

13 DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES

- 13.1 O caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão publicados até as **20h do dia 03 de novembro de 2025**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 13.2 O gabarito oficial e o resultado da Prova Objetiva serão publicados no dia **19 de novembro de 2025**.
- 13.3 A imagem digitalizada do Cartão-Resposta será disponibilizada para consulta individual no dia **19 de novembro de 2025**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Mais informações**.

14 DA PROVA DE TÍTULOS

- 14.1 A Prova de Títulos, de caráter facultativo e classificatório, poderá ser realizada por todos os candidatos inscritos para os cargos de nível Superior do Grupo 01 – Professor Habilitado e para os cargos de nível Superior de Educador Infantil, Professor de Atendimento Especializado, Secretária de Escola do Grupo 03 – Demais Cargos, tendo sua pontuação considerada apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva. Serão avaliados os seguintes títulos:

PROVA DE TÍTULOS		
Título	Comprovante	Pontos
Doutorado	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 14.4.1 deste Edital.	1,00
Mestrado	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 14.4.1 deste Edital.	0,75
Especialização com carga horária mínima de 360 horas	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 14.4.1 deste Edital.	0,50

- 14.2 Somente serão pontuados os títulos concluídos e relacionados à área de atuação do cargo pretendido e/ou educação.
- 14.2.1 Consideram-se cursos relacionados à área de atuação aqueles que guardem pertinência com as atribuições do cargo, conforme descritas no Anexo II deste Edital.
- 14.2.2 Consideram-se cursos relacionados à área da Educação aqueles classificados como pertencentes a essa área, conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da CAPES, do Ministério da Educação, publicada em 24 de outubro de 2022, disponível no endereço eletrônico gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao.
- 14.3 A prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto. A pontuação não é cumulativa, portanto, será considerado apenas 1 (um) título por candidato. Caso seja apresentado mais de um título, será pontuado exclusivamente aquele que tiver a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.3.1 Nos casos em que a denominação do curso apresentado não evidencie, de forma direta, tratar-se de curso relacionado à área de educação e/ou atuação exigida, o candidato deverá anexar, no mesmo arquivo eletrônico, o respectivo histórico escolar ou declaração da instituição de ensino, contendo a grade curricular do curso.
- 14.4 O candidato deverá participar da Prova de Títulos exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Prova de Títulos**, seguindo as orientações da página, no período compreendido entre **8h do dia 06 de novembro de 2025 e 23h59min do dia 12 de novembro de 2025**.
- 14.4.1 Na hipótese de o candidato não estar de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital e que a declaração contenha, obrigatoriamente:
- a indicação expressa do nível do curso (Doutorado, Mestrado ou Especialização);
 - a data de conclusão do curso;
 - a assinatura da Instituição de Ensino responsável; e
 - a informação expressa de que o curso foi efetivamente concluído pelo candidato.

- 14.4.2 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 01, o verso posicionado na página 02, e assim por diante.
- 14.4.3 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).
- 14.4.4 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara, sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados, e que, eventuais divergências existentes na grafia do nome constante do título e nome do candidato na inscrição, decorrem de ato legal.
- 14.5 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Banca Examinadora se reserva o direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- 14.6 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora, em curso reconhecido pelo MEC.
- 14.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
- 14.8 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior do Brasil, credenciada ao MEC, quando for o caso.
- 14.9 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta prova.
- 14.10 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos.
- 14.11 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, com informações divergentes, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 14.12 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado ou a constatação de qualquer irregularidade, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 14.13 O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado no dia **19 de novembro de 2025**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do processo seletivo).
- 15.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- a) maior idade;
 - b) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
 - e) exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008).
- 15.3 Os candidatos que desejarem utilizar, em caso de empate na classificação final, o benefício previsto na Lei Federal n.º 11.689/2008, conforme disposto no item 15.2, alínea “e”, deste Edital, e que tenham exercido efetivamente a função de jurado no período compreendido entre a data de publicação da referida Lei (09 de junho de 2008) e a data de publicação deste Edital, deverão informar tal condição no ato da inscrição e anexar o respectivo documento comprobatório.

- 15.3.1 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais, que atestem o efetivo exercício da referida função, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 11.689/2008.

16 DOS RESULTADOS

- 16.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será publicado no dia **26 de novembro de 2025**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.
- 16.2 A nota final dos candidatos será expressa com duas casas decimais, sem arredondamento, conforme o quadro a seguir:

CARGO	ESCALA	FÓRMULA DA NOTA FINAL
nível Alfabetizado nível Médio nível Superior: Grupo 02 – Não Habilitado: Todos os cargos Grupo 03 – Demais cargos: Auxiliar de Apoio Escolar - Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos	NF = NPO
nível Superior: Grupo 01 – Professor Habilitado: Todos os cargos Grupo 03 – Demais cargos: Educador Infantil, Professor de Atendimento Especializado e Secretária de Escola	0,00 (zero) a 11,00 (onze) pontos	NF = NPO + NPT

Legenda: NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPT = Nota da Prova de Títulos

- 16.2.1 Ocorrendo empate na nota final, será aplicado o critério conforme o item 15 deste Edital.
- 16.3 No dia **05 de dezembro de 2025** será publicado o resultado final do Processo Seletivo, em ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome do cargo.
- 16.3.1 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:
- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
 - b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

17 DOS RECURSOS

- 17.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo:
- a) Indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa da Inscrição;
 - b) Indeferimento da solicitação de Vagas Reservadas;
 - c) Indeferimento da solicitação de Condições Especiais;
 - d) Indeferimento da Inscrição;
 - e) Gabarito Preliminar/Questões da Prova Objetiva;
 - f) Resultado preliminar da Prova de Títulos;
 - g) Resultado preliminar do Processo Seletivo.
- 17.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Recursos**, seguindo as orientações da página, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a serem contados do primeiro dia subsequente à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.
- 17.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 17.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou

complementação de documentos.

- 17.5 As respostas aos recursos, inclusive às solicitações de impugnação deste Edital, serão publicadas conforme datas previstas no cronograma deste Edital.
- 17.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 17.7 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 17.8 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 17.9 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 17.10 A FURB não se responsabiliza por recursos que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem interpor recursos.

18 DA CONVOCAÇÃO

- 18.1 As providências e os atos necessários à convocação e contratação dos candidatos aprovados serão de competência e responsabilidade do Município de Timbó.
- 18.2 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação imediata, que ocorrerá conforme a ordem de classificação final e de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- 18.2.1 Os candidatos aprovados de nível Superior no Grupo 01 – Professor Habilitado prioritariamente, observada a ordem de classificação final.
- 18.2.2 Os candidatos aprovados de nível Superior no Grupo 02 – Professor Não Habilitado serão convocados somente após o esgotamento da lista de candidatos habilitados a que se refere o item 18.2.1.
- 18.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados até a homologação do resultado final na Área do Candidato disponível no endereço eletrônico concursos.furb.br e, após homologação final do certame, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Timbó, situado na Av. Getúlio Vargas, 700 – Centro, Timbó/SC.
- 18.4 A convocação dos candidatos será publicada no endereço eletrônico timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/ e paralelamente, comunicada ao candidato por meio de mensagem eletrônica por aplicativo (WhatsApp), ligação telefônica ou outra forma ágil de comunicação, conforme dados informados na inscrição ou posteriormente atualizados.
- 18.5 O candidato que não atender à convocação no dia, horário e local determinados perderá automaticamente o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.
- 18.6 O candidato aprovado e convocado será contratado pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal n.º 2.045/1998, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 18.7 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os originais e as cópias dos documentos previstos no item 2.4 deste Edital.
- 18.8 Todos os candidatos convocados, inclusive aqueles com deficiência, deverão submeter-se ao exame de aptidão física e mental de que trata a alínea “f” do item 2.4.
- 18.9 Eventuais dúvidas referentes à convocação deverão ser sanadas junto a Prefeitura de Timbó, por meio do telefone (47) 3380-7062 ou (47) 3380-7063 ou e-mail rh.timbo@timbo.sc.gov.br.

19 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

- 19.1 Fica delegada competência à FURB para:
- a) receber as inscrições;

- b) deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
- d) receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
- e) publicar os resultados das provas, o resultado e a classificação finais;
- f) prestar informações sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital.

20	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
-----------	-------------------------------

- 20.1 Para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre este Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato por meio do WhatsApp (47) 3321-0150 ou pelo e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 17h.
- 20.2 O ato de inscrição implica o conhecimento das instruções e a aceitação integral das condições do Processo Seletivo fixadas neste Edital.
- 20.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, especialmente por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a sua desclassificação no Processo Seletivo, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 20.4 Em situações excepcionais, a qualquer tempo, caso sejam constatados vícios ou incongruências em quaisquer etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.
- 20.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado na página de fonte oficial do certame.
- 20.6 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da contratação, exercer cargo, emprego ou função no serviço público, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.
- 20.7 O candidato deverá declarar, no ato da contratação, a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e a esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 20.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB e pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 20.9 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.10 Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	CARGOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS
ANEXO II	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
ANEXO III	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Timbó, 11 de setembro de 2025.

FLÁVIO BUZZI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS

ALFABETIZADO

CARGO	REMUNERAÇÃO*	CH (semanal)	REQUISITOS
Auxiliar Operacional I	R\$ 1.752,39	44h	Alfabetizado.
OBSERVAÇÕES			
*A remuneração leva em consideração o salário base do cargo, podendo ser acrescido de “Prêmio Eficiência” no valor de R\$ 638,00, nos termos da Lei Complementar n.º 397/2011 e suas alterações.			

MÉDIO

CARGO	REMUNERAÇÃO*	CH (semanal)	REQUISITOS
Auxiliar de Recreação Infantil	R\$ 2.222,78	40h	Nível médio completo.
OBSERVAÇÕES			
*A remuneração leva em consideração o salário base do cargo, podendo ser acrescido de “Prêmio Eficiência” no valor de R\$ 638,00, nos termos da Lei Complementar n.º 397/2011 e suas alterações.			

SUPERIOR

GRUPO 01 – PROFESSOR HABILITADO

CARGOS	REQUISITOS
Professor de Anos Iniciais	Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Professor de Arte – Pré-Escolar e Ensino Fundamental	Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educação correlata à disciplina.
Professor de Arte/Música – Pré-Escolar e Ensino Fundamental	Diploma de Licenciatura Plena em Artes com habilitação em música; ou Licenciatura com habilitação em música; ou Licenciatura plena em Música.
Professor de Ciências – Ensino Fundamental	Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educação correlata a disciplina.
Professor de Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Professor de Educação Física – Pré-Escolar e Ensino Fundamental	Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educação correlata à disciplina e registro no órgão de classe CREF.
Professor de Ensino Religioso – Ensino Fundamental	Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educação correlata à disciplina.
Professor de Espanhol – Ensino Fundamental	Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educação correlata à disciplina.
Professor de Geografia – Ensino Fundamental	Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educação correlata à disciplina.
Professor de História – Ensino Fundamental	Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educação correlata à disciplina.
Professor de Informática Educacional – Pré-Escolar e Ensino Fundamental	Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educação correlata à disciplina.

CARGOS	REQUISITOS
Professor de Inglês – Pré-Escolar e Ensino Fundamental	Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educação correlata à disciplina.
Professor de Libras – Pré-Escolar e Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Letras Libras; Pedagogia e Certificado no Exame Nacional de Proficiência em Libras, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.
Professor de Matemática – Ensino Fundamental	Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educação correlata à disciplina.
Professor de Português – Ensino Fundamental	Nível Superior completo (Licenciatura Plena), na área da educação correlata à disciplina.
Professor de Pré-Escola	Ensino superior em curso de Licenciatura de graduação Plena Normal Superior, com Habilitação em Educação Infantil e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

SUPERIOR

GRUPO 02 – PROFESSOR NÃO HABILITADO

CARGOS	REQUISITOS
Professor de Arte – Pré-Escolar e Ensino Fundamental	Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina.
Professor de Arte/Música – Pré-Escolar e Ensino Fundamental	Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina.
Professor de Ciências – Ensino Fundamental	Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina.
Professor de Ensino Religioso – Ensino Fundamental	Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina.
Professor de Espanhol – Ensino Fundamental	Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina.
Professor de Geografia – Ensino Fundamental	Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina.
Professor de História – Ensino Fundamental	Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina.
Professor de Informática Educacional – Pré-Escolar e Ensino Fundamental	Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina.
Professor de Inglês – Pré-Escolar e Ensino Fundamental	Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina.
Professor de Libras – Pré-Escolar e Ensino Fundamental	Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena em Letras Libras.
Professor de Matemática – Ensino Fundamental	Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina.
Professor de Português – Ensino Fundamental	Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena na área de atuação correlata à disciplina.

SUPERIOR

GRUPO 03 – DEMAIS CARGOS

CARGOS	REMUNERAÇÃO*(1)	CH (semanal)	REQUISITOS
Auxiliar de Apoio Escolar – Educação Infantil e Ensino Fundamental	R\$ 3.180,88	40h	Ensino Médio completo; cursando, no mínimo, 4º semestre das licenciaturas em geral.
Educador Infantil	R\$ 3.650,82*(2)	30h	Nível Superior completo em Pedagogia ou normal superior com habilitação em Educação Infantil.
Professor de Atendimento Especializado	R\$ 4.989,68	40h	Ensino Superior em Pedagogia e Especialização em Educação especial ou Ensino Superior em Educação Especial.
Secretária de Escola	R\$ 3.406,62	40h	Ensino Superior completo na área da Educação, Administração ou Secretariado.
OBSERVAÇÕES			
*(1)	A remuneração leva em consideração o salário base do cargo, podendo ser acrescido de “Prêmio Eficiência” no valor de R\$ 638,00, nos termos da Lei Complementar n.º 397/2011 e suas alterações.		
*(2)	Remuneração já acrescida do adicional de R\$ 1.214,48, corresponde ao abono de diferença do piso do nacional do Magistério, nos termos da Lei Complementar n.º 586/2023.		

ANEXO II DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

ALFABETIZADO

Auxiliar Operacional I

Serviços de apoio à administração pública, em tarefas que requerem o conhecimento prático do trabalho, limitados a uma rotina (tais como serviço de recepção e protocolo de papéis) e predominância do esforço físico tais como: Serviços gerais de limpeza, manutenção e conservação do patrimônio público municipal (móveis, imóveis, instalações, equipamentos, utensílios), Serviços de fiscalização, guarda e zelo do patrimônio público, controle de acesso de visitantes, veículos e equipamentos, vistorias e rondas sistemáticas; serviços de higienização de ambientes, recolhimento de lixo, limpeza de sanitários, preservação do patrimônio público em qualquer dos serviços ou unidades do serviço público municipal. Serviços de cozinha em Unidades de Ensino e demais órgãos/estabelecimentos do município, no preparo de refeições; Auxiliar em levantamentos planialtimétricos, roçadas, abertura de rumos. Serviços de lavagem de veículos, Conservação e manutenção de vias públicas, abertura de valas, colocação de tubos, serviços de calcetaria, auxílio aos operadores de máquinas e veículos e demais serviços auxiliares com predominância de esforço físico.

MÉDIO

Auxiliar de Recreação Infantil

Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário Escolar; realizar tarefas de banho e higiene das crianças; fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; mediar o processo de interação e estímulo das crianças no tocante à saúde e alimentação, tendo como objetivo o caráter educativo de todas estas atividades; zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais permanentes às crianças; mediar, a partir da proposta construída pelas educadoras, atividades de coordenação psicomotora das crianças; executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídos pela Secretaria Municipal da Educação. Participar cooperativamente das reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição (NEI) ou Secretaria de Educação (SEMED); Auxiliar na organização e funcionamento da instituição contribuindo com sugestões; Respeitar as normas e regras constituídas pela Instituição (NEI) e Secretaria de Educação (SEMED); Cumprir horários estabelecidos pela coordenação da instituição, podendo ser alterada conforme necessidade do NEI.

SUPERIOR

GRUPO 01 – PROFESSOR HABILITADO E GRUPO 02 – PROFESSOR NÃO HABILITADO

Professor de Libras – Pré-Escolar e Ensino Fundamental

Ministrar aulas de Libras para alunos dentro do horário escolar na Educação Infantil e no contraturno no Ensino Fundamental com o objetivo de promover o conhecimento sobre a língua e a cultura das pessoas surdas, de maneira a promover a inclusão escolar; Participar da elaboração de projetos pedagógicos da unidade escolar, colaborando na definição de ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino e aprendizagem dos alunos com surdez; Acompanhar as aulas ministradas nas classes bilíngues considerando a libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua dos alunos surdos, colaborando, intermediando a transmissão de conhecimentos estabelecidos no projeto; Participar do planejamento, execução de atividades pedagógicas junto aos professores, intermediando as ações no que se refere à libras e à cultura surda. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a intermediação da língua no momento das aulas e atividades escolares; Realizar atividades junto aos alunos surdos favorecendo o convívio com libras, contar histórias e realizar brincadeiras próprias da cultura surda, acompanhar o pleno desenvolvimento dos alunos surdos ao longo do ano letivo; Propor estratégias linguísticas, culturais que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar; Participar da elaboração de currículos, metodologias e técnicas pedagógicas e de avaliação no que se refere ao aprendizado da gramática de libras por parte dos alunos surdos; Participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional agindo sempre com ética e equilíbrio emocional; Manter articulação permanente e harmônica com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua unidade escolar; Participar dos programas de capacitação em serviço oferecidos pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões com os responsáveis, demais profissionais de educação e outras atividades afins, determinadas pela direção e pela coordenação pedagógica da unidade.

Professor (demais)

Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação. Participar da elaboração do PPP da Formação Continuada, colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa.

GRUPO 03 – DEMAIS CARGOS

Auxiliar de Apoio Escolar – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Realizar o apoio diferenciado aos estudantes que necessitam de apoio substancial em suas atividades de locomoção, alimentação, cuidados pessoais, comunicação e interação que não tem suas necessidades específicas atendidas no contexto geral dos cuidados despendidos aos demais estudantes com o propósito de desenvolver a sua autonomia e contribuir com a sua inclusão. Suas atribuições são: tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente para que, articulado com ele, organize o tipo de apoio que disponibilizará ao aluno durante as atividades; usar gestos, expressões, volume de voz, ritmo de fala adequados e estabelecer contato visual em prol da compreensão do aluno. Assim como fazer uso de dicas, recursos visuais construídos para a organização da rotina do aluno e participar ativamente do ensino de uma Comunicação Alternativa e Aumentativa com a devida orientação da Professora do Atendimento Educacional Especializado e Equipe Multiprofissional; acompanhar e auxiliar o aluno em suas necessidades fisiológicas, físicas (monitorando no banheiro, alimentação, troca de fraldas e etc.) e pedagógicas (aplicação das atividades planejadas pelos professores regente); participar do conselho de classe; cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do estudante; participar de capacitações gerais e específicas na área de educação; auxiliar a turma de acordo com o plano de ensino realizado pelo professor regente; participar de todos os eventos que envolvem a turma (viagens de estudo, conselho de classe, reuniões pedagógicas e etc.); prestar apoio para o restante da turma para que o professor regente também dê atenção individualizada ao aluno; cumprir as determinações da chefia imediata, orientações do professor regente e planejamentos da Equipe Multiprofissional, exercendo outras atividades que, embora não narradas neste descritivo, sejam compatíveis com a natureza de seu cargo e atribuições aqui descritas; realizar e manter registros sobre as experiências, avanços, dificuldades e conquistas do aluno com a finalidade de colaborar com as avaliações e planos de ensino do aluno; havendo dificuldades não previstas até sua locação em sala de aula (exemplo: o início de comportamentos auto agressivos por parte do aluno), comunicar a coordenação escolar para que as medidas adequadas sejam tomadas e a Equipe Multiprofissional acionada.

Educador Infantil

Conforme disciplinado nas normativas de regência do cargo efetivo e em especial no que tange a estimular experiências físicas, sociais e intelectuais através de atividades espontâneas; adequar as atividades ao nível de desenvolvimento; Observar, planejar, registrar e avaliar constantemente as atividades desenvolvidas no Núcleo de Educação; atender prontamente às solicitações da coordenação, visando à troca de experiências e aperfeiçoamento do trabalho; Despertar a atenção da criança através do uso de brinquedos, contato físico carinhoso e emprego de voz suave; Participar ativamente dos centros de estudo e reuniões de equipe convocadas pela coordenação; estar atento para detectar eventuais desvios de comportamento e desenvolvimento, e leva-los ao conhecimento da direção do Núcleo de Educação através de registros escritos e contatos pessoais; Atender as demais atribuições inerentes ao cargo ou previstas na legislação ou nos regimentos e demais serviços afins e/ou compatíveis com área de atuação.

Professor de Atendimento Especializado

Identificar as necessidades especiais de seus educandos; definir e implementar respostas educativas as necessidades educacionais especiais; apoiar o professor de outras classes de ensino; atuar nos processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos desenvolvendo estratégias de flexibilização, adaptação curricular e práticas pedagógicas alternativas.

Secretária de Escola

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola; Organizar e dirigir o Serviço de Secretaria, coordenando o trabalho de seus auxiliares; Assinar, juntamente com o Diretor, os documentos escolares dos alunos, bem como toda a documentação do Serviço de Secretaria, apontando seu número de registro ou autorização do órgão competente; Participar de reuniões e elaborar relatórios; Promover reuniões com seus auxiliares; Elaborar o Plano de Ação da Secretaria, estabelecendo a função de seus auxiliares, submetendo-o à aprovação do Diretor; Organizar e manter atualizado a escrituração escolar, bem como os prontuários de legislação referente à Escola e ao ensino; Alimentar e manter atualizados os dados do sistema digital de gestão escolar; Auxiliar os profissionais de educação lotados na unidade de ensino no uso de sistemas de gestão escolar; Zelar pelo recebimento e expedição de documentos autênticos, inequívocos e sem rasuras; Extrair dados que interessem à escrituração escolar de documentos apresentado(s) pelo aluno ou responsável, providenciando a pronta restituição do(s) mesmo(s); Coletar bibliografia atualizada pertinente à escrituração escolar; Revisar toda a escrituração escolar, bem como o expediente a ser submetido a despacho a assinatura do Diretor; Providenciar documentos: matrículas, históricos escolares, transferências, certificados, atestados e outros; Cumprir e fazer cumprir e divulgar os despachos e determinações do Diretor; Elaborar relatórios e instituir processos; Incinerar documentos obedecendo a prescrição oficial vigente; Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; Registrar e controlar diariamente a frequência dos funcionários da Escola; Apresentar relatórios periódicos das atividades do serviço ao Diretor; Proceder à avaliação interna do serviço; Participar da avaliação interna da Escola; Na falta do Auxiliar de Direção,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2025**

responsabilizar-se pelo cumprimento do horário na escola; Responsabilizar-se pela documentação da Associação de Pais e Professores, na ausência do Auxiliar de Direção; Atender as demais atribuições e funções inerentes ao cargo ou previstas na legislação ou nos regimentos; e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)**

Leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros do discurso pertencentes ao campo artístico-literário, das práticas de estudo e pesquisa, de atuação na vida pública e jornalístico-midiático. Figuras de linguagem. Coesão referencial e sequencial. Fonética. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Modalização em textos diversos. Produção de texto de diferentes gêneros do discurso pertencentes ao campo artístico-literário, das práticas de estudo e pesquisa, de atuação na vida pública e jornalístico-midiático.

CONHECIMENTOS GERAIS (para todos os cargos)

Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, políticos e econômicos: mundo, Brasil, Santa Catarina e Timbó. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: arte, arquitetura, cinema, mídias, política, revistas e televisão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ALFABETIZADO****AUXILIAR OPERACIONAL I**

Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços operacionais. Ferramentas, produtos e materiais de trabalho. Equipamentos de proteção individual. Noções de primeiros socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Noções de limpeza, manutenção e conservação do patrimônio público. Noções de fiscalização e guarda. Vistorias e rondas. Noções de higienização de ambientes, recolhimento de lixo, limpeza de sanitários. Manuseio de alimentos e destinação de resíduos. Roçada. Higienização e conservação de veículos públicos. Manutenção de vias públicas: abertura de valas, colocação de tubos, serviços de calçetaria. Operação básica de máquinas. Serviços de Alimentação: manuseio e preparo de alimentos em cozinhas institucionais. Higiene e segurança alimentar em cozinhas de Unidades de Ensino. Normas sanitárias para manipulação de alimentos. Levantamentos Topográficos: noções básicas de topografia. Manuseio básico de equipamentos topográficos. Controle de Acesso e Segurança: procedimentos de controle de acesso de visitantes. Controle de entrada e saída de veículos e equipamentos. Técnicas de identificação e registro de visitantes. Protocolos de segurança patrimonial. Serviços de Protocolo: recepção e protocolo de documentos. Organização e controle de correspondências. Procedimentos administrativos básicos de recepção. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDIO**AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL**

O ambiente do lúdico e do brincar. O brincar e a interação social. Jogos coletivos. Jogos recreativos. Desenvolvimento de competências cognitivas, socioafetivas, psicomotoras e culturais na esfera do lazer, do brincar, do lúdico e do jogo. Metodologias participativas e aprendizagem cooperativa. O brincar e a inclusão. Objetos, espaço, planejamento, construção, segurança, higiene e cuidado nas ações do campo da recreação infantil. Recreação e Lazer. Relação entre o/a Auxiliar de Recreação Infantil e a criança. Cuidados de Higiene e Banho: técnicas e procedimentos de higiene infantil por faixa etária. Alimentação Infantil: técnicas de alimentação por faixa etária (mamadeira, papinha, alimentação sólida). Horários e rotinas alimentares. Procedimentos para crianças com dificuldades alimentares. Higiene na manipulação e oferecimento de alimentos. Educação nutricional básica. Rotinas e Acolhimento: procedimentos de recepção na entrada escolar. Organização da saída das crianças. Adaptação de crianças novas. Transição entre atividades. Organização e Manutenção do Ambiente. Controle de materiais permanentes. Aspectos Institucionais e de Relacionamento: Funcionamento do NEI (Núcleo de Educação Infantil), relacionamento com educadores e coordenação. Relacionamento profissional com famílias e resolução de conflitos infantis. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

SUPERIOR**GRUPO 01 – PROFESSOR HABILITADO E GRUPO 02 – PROFESSOR NÃO HABILITADO****PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e

tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial. Lei de Combate ao Bullying. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos fundamentais do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaço, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Competências socioemocionais. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Atividade orientadora de ensino. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE ARTE – PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial. Lei de Combate ao Bullying. Artes Visuais: metodologia do ensino das artes visuais. Leitura de imagem. Elementos constitutivos das artes visuais. História da arte visual internacional, nacional, regional, catarinense e local. Dança: metodologia do ensino de dança. Elementos constitutivos do movimento. Gêneros de dança. História da dança internacional, nacional, regional, catarinense e local. Música: metodologia do ensino de música. Elementos constitutivos da música. Fontes sonoras, paisagem sonora e notação musical. História da música internacional, nacional, regional, catarinense e local. Teatro: metodologia do ensino de teatro. Elementos constitutivos do teatro. Elementos da composição cênica. Funções da produção teatral. História do Teatro internacional, nacional, regional, catarinense e local. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE ARTE/MÚSICA – PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial. Lei de Combate ao Bullying. Música: metodologia do ensino de música. Elementos constitutivos da música. Fontes sonoras, paisagem sonora e notação musical. História da música internacional, nacional, regional, catarinense e local. Práticas de conjunto e performance. Desenvolvimento da percepção musical infantil. Instrumentos musicais na educação básica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os

objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial. Lei de Combate ao Bullying. Biologia Celular e Molecular. Seres vivos. Corpo humano. Conceitos básicos de Genética. Ecologia Geral. Saúde humana. Ciclos biogeoquímicos. Atividade Orientadora de Ensino. Competências socioemocionais. Conceitos específicos da área: ecossistema, sustentabilidade, biodiversidade, natureza/ambiente/ecologia. Tecnologia/nanotecnologia/ biotecnologia. A ciência e a ferramenta das mídias tecnológicas. Noções de legislação ambiental. Princípios de educação ambiental. Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos). Concepção de ciências e ensino de ciências. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial. Lei de Combate ao Bullying. Resolução CNE/CEB 1/2000, de 5 de julho de 2000 – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Resolução CNE/CEB 3/2010, de 15 de junho de 2010 – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Processos de alfabetização e letramento na escola. Analfabetismo funcional. Usos e funções sociais da língua escrita. Letramentos e Educação de Jovens, adultos e idosos. Variação linguística na EJA. Processos avaliativos na EJA. Temas transversais na EJA. Trabalho com projetos na EJA. Didática e Planejamento na EJA. Características e especificidades do público da EJA. Andragogia: princípios da educação de adultos. Estratégias para diferentes ritmos de aprendizagem. Relações intergeracionais em sala de aula. Preconceito e estigma social. Integração curricular e contextualização. Articulação entre educação básica e profissionalizante. Flexibilização curricular e temporal. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial. Lei de Combate ao Bullying. Dimensões históricas, filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte. Tendências pedagógicas da Educação Física e Teorias do Esporte. Concepções psicomotoras na Educação Física. Educação Física Escolar e Cidadania. Avaliação na Educação Física Escolar. Educação Física e Qualidade de Vida. Recreação, Jogos e Lazer, Aptidão física e saúde. Corpo e Sociedade. Educação Física e Inclusão. Dimensões das danças, lutas e ginásticas. Crescimento e Desenvolvimento Motor Humano. Aprendizagem Motora. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – ENSINO FUNDAMENTAL

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais

especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial. Lei de Combate ao Bullying. O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação; ser humano em seus aspectos subjetivo e singular, orientações para o relacionamento com o outro; corporeidade, alteridade, dignidade, imanência-transcendência, religiosidade, territorialidade, identidades; valores; direitos humanos, limites ético morais; sincretismo religioso; relações interculturais e de bem-viver; sentido da vida; espiritualidades. Aspectos que estruturam as culturas, tradições e movimentos religiosos como: mitos, ritos, símbolos, ideias de divindades, crenças, narrativas sagradas orais e escritos, doutrinas, literaturas, valores e princípios religioso, filosofias e perspectivas seculares de vida, como ateísmo, agnosticismo, materialismo, ceticismo, entre outros. Experiências e manifestações religiosas nos espaços e territórios; práticas celebrativas, simbólicas, rituais, artísticas, espirituais; a atuação das lideranças religiosas; as instituições religiosas. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE ESPANHOL – ENSINO FUNDAMENTAL

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial. Lei de Combate ao Bullying. Compreensão de textos. O contexto. Substantivos e adjetivos: gênero, número e grau. Verbos: tempos e modos. Artigos e contrações. Demonstrativos. Possessivos. Numerais. Advérbios e locuções adverbiais. Preposições. Conjunções. Acentuação. Sintaxe. O léxico espanhol: dificuldades específicas dos lusofalantes, (heterogênicos, heterotônicos), “falsos amigos”. A unidade e a diversidade da língua espanhola: “dichos, refranes y frases hechas”. Metodologias específicas de ensino de línguas estrangeiras. Abordagens comunicativas e interculturais. Literatura hispano-americana e peninsular. Avaliação específica em língua estrangeira. Conhecimento sociocultural, variantes linguísticas da língua espanhola, cultura. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial. Lei de Combate ao Bullying. Epistemologia da Geografia: concepção; importância da ciência geográfica; objeto e objetivo da ciência geográfica, a transformação do espaço geográfico. Conceitos de paisagem, espaço, lugar, região, território; as paisagens e seus elementos; orientação e localização no espaço geográfico. O planeta Terra: origem e características gerais; fusos horários; origem; deriva continental; teoria das placas tectônicas; divisão física e política das terras emersas e continentes; os oceanos e a água doce nos continentes; relevo e hidrografia; relevo, hidrografia e vegetação do Brasil; espaço urbano e rural; atividades econômicas e problemas ambientais no espaço urbano e rural; o território brasileiro, sua localização, extensão, paisagens, horários, limites, organização espacial; regiões e características físicas; população; mudanças sociais, pirâmide etária; povos indígenas e africanos; imigração no Brasil; movimentos migratórios; trabalho e desemprego; rede urbana; problemas sociais e ambientais; regiões metropolitanas; industrialização; países capitalistas e socialistas; regionalização pelo nível de desenvolvimento, IDH; economia global; blocos econômicos; continente americano: localização, regionalização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, população; atividades econômicas; países e conflitos mundiais; estado, território e nação; grandes guerras e a guerra fria; terrorismo; globalização e organizações mundiais, seus efeitos. Europa, União Europeia. Ásia: população, economia. África: regionalização, economia, fronteiras. Oceania: regiões polares. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial. Lei de Combate ao Bullying. A evolução do ser humano. A pré-história da América: principais hipóteses e teorias. A Pré-história brasileira. Civilizações antigas: fluviais, bélicas e clássicas. Povos da Mesopotâmia. África: os grandes reinos e as sociedades tribais. A expansão do Islamismo na África. A queda do Império Romano Ocidental. A Europa feudal. A formação dos Estados Nacionais. As Cruzadas. O Renascimento. A Reforma e a Contrarreforma. A era dos descobrimentos. O Mercantilismo. As civilizações americanas. A colonização portuguesa e espanhola na América. O Brasil colonial: capitanias e o governo geral. O ciclo açucareiro. As relações de poder na colônia. União Ibérica e a invasão holandesa. As missões jesuíticas. A Revolução Inglesa. O Iluminismo. O Brasil colonial no ciclo do ouro. As principais revoltas. A Primeira e a Segunda Revolução Industrial. A colônia inglesa na América e a sua independência. A Guerra de Secessão. A Revolução Francesa. O império de Napoleão Bonaparte. Os movimentos de independência na América espanhola e no Brasil. O Primeiro e o Segundo Império. A unificação da Itália e da Alemanha. Socialismo, Capitalismo e Anarquismo. Os movimentos abolicionistas no Brasil. A Proclamação da República. Revoltas na República Velha. O imperialismo. Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. As mudanças culturais e a Semana de Arte Moderna. Movimentos ideológicos no período Entreguerras. Segunda Guerra Mundial. A Era Vargas. A ditadura militar no Brasil. O processo de redemocratização brasileira. As transformações no mundo globalizado. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL – PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial. Lei de Combate ao Bullying. Educação maker, pensamento computacional, cultura digital, tecnologia digital, currículos de tecnologia e computação, computação desplugada, fabricação digital, controladoras e robótica, programação em linguagem de blocos, programação em linguagem textual, inovação educacional. Recursos educacionais digitais, recursos e repositórios educacionais abertos, informática básica, produção e edição de áudio e vídeo, ambientes virtuais de aprendizagem. Mídias e tecnologias do conhecimento. Segurança digital e cidadania digital. Metodologias ativas com tecnologia. Avaliação em ambientes digitais. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE INGLÊS – PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial. Lei de Combate ao Bullying. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa. Compreensão de textos. Relação texto-contexto. As novas tecnologias de ensino para Língua Inglesa e uso da abordagem Content and Language Integrated Learning (CLIL). Systemic/linguistic knowledge: Morphology, Syntax, Semantics, Pragmatics, vocabulary. Textual organization: cohesion, coherence, reference, substitution, ellipsis. Verbos: tempo, modo e voz;

auxiliares modais; "phrasal verbs". Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, maneira e lugar. Subordinação e coordenação. Coesão. Marcadores discursivos. Discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre. Inglês escrito e falado. Fonética: os sons das vogais e das consoantes. Desenvolvimento das quatro habilidades por faixa etária. Interculturalidade no ensino de inglês. Literatura infantil em língua inglesa. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE LIBRAS – PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial. Lei de Combate ao Bullying. Língua Brasileira de Sinais: estrutura linguística, gramática, sintaxe e vocabulário da Libras. Parâmetros da Libras: configuração de mão, movimento, locação, orientação e expressões não-manuais. Variações regionais e linguísticas da Libras. Metodologia do ensino de Libras como primeira e segunda língua. Educação bilíngue para surdos: Libras como L1 e Português escrito como L2. Estratégias de ensino visual e recursos didáticos específicos. Cultura surda: história, identidade e tradições da comunidade surda. Literatura surda, narrativas visuais e contação de histórias em Libras. Brincadeiras, jogos e manifestações culturais surdas. Intermediação linguística e interpretação educacional. Adaptação de conteúdos curriculares para o contexto visual-espacial. Tecnologias assistivas e recursos visuais para o ensino de Libras. Legislação específica: Lei 10.436/2002 e Decreto 5.626/2005. Direitos linguísticos da pessoa surda. Desenvolvimento da linguagem visual-espacial na infância. Estratégias de interação e inclusão da comunidade surda no ambiente escolar. Avaliação em contexto bilíngue. Planejamento e execução de atividades pedagógicas específicas para o ensino de Libras. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial. Lei de Combate ao Bullying. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, frações do 1º grau. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Funções: função polinomial do 1º grau e 2º grau, função exponencial, logarítmica e trigonométrica. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, relações métricas de um triângulo qualquer. Razões trigonométricas. Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Progressões aritméticas e geométricas. Probabilidade. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, combinação, arranjo e permutação. Sistemas lineares: Resolução, matrizes e determinante. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS – ENSINO FUNDAMENTAL

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional.

Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial. Lei de Combate ao Bullying. Concepções de linguagem. Gêneros do Discurso. Concepção de Conteúdo: fala/escuta/leitura/escrita. Prática de análise linguística. O lugar da gramática normativa. Funções da linguagem. Produção textual: coesão e coerência. Compreensão/Interpretação de texto. Literatura infantil e infanto-juvenil. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes gramaticais. Concordância/Regência verbal e nominal. Uso do acento grave (crase). Análise sintática do período simples e composto. Semântica. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Fonética e Fonologia: fonema e sílaba. Encontro vocálicos e consonantais e dígrafo. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classificação e flexão das palavras. Classe de palavras. Sintaxe: frase, oração, período. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período. Sinais de pontuação. As palavras “que” e “se”. Uso dos porquês. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Uso do hífen. Questões gerais da norma culta. Significação das palavras. Estilística: figuras de linguagem. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial. Lei de Combate ao Bullying. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na pré-escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem; Identidade do professor de Educação Infantil. Principais autores em Educação Infantil. Teorias da educação. Campos de Experiência da BNCC: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e linguagem; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. O brincar como eixo central da pré-escola: jogos simbólicos, de regras e cooperativos. Desenvolvimento da linguagem oral e letramento emergente: consciência fonológica, literatura infantil e desenho como expressão. Conceitos pré-matemáticos: noções de quantidade, espaço, tempo, classificação e seriação. Transição para o ensino fundamental e prontidão escolar. Adaptação escolar e parceria escola-família. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

GRUPO 03 – DEMAIS CARGOS

AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Nacional de Educação (PNE), Política Nacional de Educação Especial, Lei de Combate ao Bullying. Fundamentos da Educação Inclusiva: princípios e diretrizes da educação inclusiva. Modelos de apoio educacional: apoio substancial, intermitente e extenso. Desenvolvimento da autonomia e independência do estudante. Barreiras à aprendizagem e participação. Tipos de Deficiência e Transtornos. Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA): conceitos e modalidades de CAA. Tecnologia assistiva para comunicação. Estratégias de implementação da CAA em ambiente escolar. Cuidados Pessoais e Necessidades Fisiológicas: técnicas de auxílio na alimentação, procedimentos de higiene pessoal, desenvolvimento de autonomia, posicionamento adequado e transferências, prevenção de escaras e cuidados posturais, sinais de mal-estar e procedimentos de emergência. Apoio Pedagógico e Curricular: adaptações curriculares, seus conceitos e tipos.

Recursos pedagógicos adaptados e materiais manipuláveis. Estratégias de apoio durante atividades em sala de aula. Técnicas de mediação na aprendizagem. Apoio na execução de atividades acadêmicas. Comportamento e Estratégias de Manejo: análise funcional do comportamento, manejo de comportamentos desafiadores e autoagressivos. Técnicas de autorregulação e controle emocional. Estratégias de desescalada de crises. Protocolos de segurança em situações de risco. Comunicação e Interação Social: técnicas de comunicação não verbal, modulação de voz, estabelecimento de contato visual e desenvolvimento de habilidades sociais funcionais. Trabalho Colaborativo e Multiprofissional: articulação com professor regente e colaboração com Atendimento Educacional Especializado (AEE). Registro e Documentação: técnicas de observação sistemática e elaboração de relatórios sobre desenvolvimento do estudante. Organização da Rotina. Desenvolvimento da autonomia. Ambiente Escolar Inclusivo: adaptações do ambiente físico e eliminação de barreiras arquitetônicas e atitudinais. Emergências e Primeiros Socorros: reconhecimento de situações de emergência e procedimentos básicos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

EDUCADOR INFANTIL

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial. Lei de Combate ao Bullying. Desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor. Ludicidade, interações sociais. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. A criança e a educação infantil: história, concepções. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas. Práticas de Interação e Comunicação na Educação Infantil. Procedimentos Administrativos e Registros Pedagógicos no NEI. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial. Lei de Combate ao Bullying. Fundamentos do AEE: conceitos e princípios do Atendimento Educacional Especializado. Sala de Recursos Multifuncionais. Professor especializado: competências. Articulação entre AEE e ensino comum. Deficiências: deficiência intelectual, física, visual e auditiva. Transtorno do Espectro Autista. Altas habilidades/superdotação. Características e estratégias pedagógicas. Avaliação Especializada: avaliação pedagógica no AEE. Plano de Atendimento Educacional Especializado. Relatórios de acompanhamento. Identificação de barreiras de aprendizagem. Tecnologia Assistiva: categorias, recursos e serviços. Acessibilidade em materiais pedagógicos. Práticas Pedagógicas: metodologias específicas. Acessibilidade curricular. Ensino colaborativo. Desenvolvimento de habilidades funcionais. Autonomia e atividades de vida diária. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

SECRETÁRIA DE ESCOLA

Gestão Administrativa e Escolar: organização e funcionamento da secretaria escolar; gestão de documentação escolar; normas de procedimentos administrativos; correspondência oficial e relatórios e Sistemas de Gestão Escolar. Gestão Democrática. Planejamento e Avaliação Escolar: Projeto Político Pedagógico (PPP); Planejamento Estratégico Escolar e Avaliação Institucional e Processos de Qualidade. Gestão de Pessoas e Recursos: gestão de

pessoas na secretaria escolar; comunicação e relacionamento interpessoal e gestão de recursos materiais e patrimoniais. Procedimentos e Protocolos de Segurança: segurança e privacidade de informações e gestão de arquivos e documentos digitais. Sistemas online. Letramento digital. Participação e Atuação no Contexto Escolar: preparação, secretariamento e participação em reuniões colegiadas; papel e funcionamento dos conselhos escolares. Gestão de Processos Educacionais e Administrativos: elaboração e gestão de processos administrativos; fluxos de trabalho; acompanhamento de processos de matrícula e documentação. Funções do Secretário Escolar. Legislação e Políticas Educacionais. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Agenda 2030 – ODS 4. Escrituração escolar: técnicas, normas e expedição de documentos escolares. Procedimentos para matrículas, transferências e certificados. Responsabilidade legal na expedição de documentos. Controle de frequência funcional. Sigilo profissional e supervisão de auxiliares administrativos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.